

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**“CHEGA CHEGANDO COM CITROËN”**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04. 04.040180/2025**

**1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1. Empresa Mandatária (“MANDATÁRIA”): PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.** (“Citröen”), CNPJ/MF nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro , nº 6901, E 6200 (parte), Polo Urbo Agro Industrial, na Cidade de Porto Real, Estado de Rio de Janeiro, CEP: 27.570-000.

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio.

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

19/03/2025 a 14/04/2025

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

19/03/2025 a 10/04/2025

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**DEFINIÇÕES:** todos os termos aqui definidos no singular deverão ser considerados, também, no plural, independente da ordem de apresentação.

**6.1. Promoção:** distribuição gratuita de prêmio prevista neste regulamento (“Regulamento”), na modalidade assemelhada a sorteio, realizada pela **Citröen**, divulgada no *Hotsite* da Promoção e outros canais, a exclusivo critério da **PROMOTORA**.

**6.2. Hotsite da Promoção:** disponível em [citroen.com.br/promocao-tardezinha](http://citroen.com.br/promocao-tardezinha)

**6.3. Cliente Elegível:** é a pessoa física, com CPF/MF ativo, legalmente capaz, maior de 18 (dezoito) anos, portadora de Carteira Nacional de Habilitação válida durante todo o Período de Participação nas categorias permitidas para automóveis e residente e domiciliada em território nacional, que realizar, durante o Período de Participação, um Test Drive em uma Concessionária Autorizada Participante e scanear o QR code localizado dentro do veículo. Somente será permitida 1 (uma) participação por CPF, e não poderão participar desta Promoção aqueles indicados no item 9.1.

**6.4. Cliente Participante:** Cliente Elegível que, durante o Período de Participação, realizar o Test Drive e o

Cadastro, cumprindo com as demais regras do regulamento. É o cliente que efetivamente participará desta Promoção e receberá 03 (três) números da sorte (“**Números da Sorte**”) para concorrer aos Prêmios desta Promoção.

**6.5. Cadastro:** procedimento para participar da Promoção que deve ser realizado pelo Cliente Elegível durante o Período de Participação. O interessado deverá realizar o Test Drive em uma das Concessionárias Autorizadas Participantes, listadas no Hotsite da Promoção, realizar o scaneamento do QR code localizado dentro do veículo do Test Drive, e **finalizar** o Cadastro dentro de um raio de até 50m da Concessionária Autorizada Participante, para obter o acesso da página de cadastro. Não será possível realizar o Cadastro na Promoção sem a leitura do QR Code dentro do veículo do Test Drive, devendo, ainda, escolher o show desejado e concluir seu Cadastro. Após a regular conclusão, o Participante receberá 03 (três) Números da Sorte para concorrer à Participação por Apuração (item 6.10) que irá sortear um par de ingressos do evento escolhido no momento do Cadastro, não sendo permitida a participação em Períodos retroativos ao momento do Cadastro. É de responsabilidade exclusiva do Participante a escolha do Sorteio (Participação por Apuração) no qual deseja participar, conforme os critérios do item 15.1.1, de acordo com o seu interesse e disponibilidade, não sendo permitida qualquer alteração após a realização do Cadastro.

**6.5.1.** Como parte do processo de Cadastro, o Cliente Elegível deverá, realizar o Test Drive em uma Concessionária Autorizada Participante, fornecendo seu nome completo, data de nascimento, CPF, telefone ou celular com DDD, e-mail e cidade e UF de residência, além de eventuais outros dados e/ou documentos solicitados, indicando o Prêmio que deseja concorrer, sendo certo que para ser considerado nesta Promoção, deverá realizar um Test Drive em um dia e horário dentro do Período de Participação, observada a disponibilidade de cada Concessionária Autorizada Participante.

**6.5.1.1.** As informações disponibilizadas pelo interessado serão válidas e consideradas para fins de Cadastro para participação nesta Promoção e entrega de eventual Prêmio que o Participante fizer jus.

**6.5.1.2.** O Cadastro somente será considerado concluído com o recebimento, pelo interessado, de mensagem de confirmação para o e-mail indicado no momento do Cadastro, enviado pela **MANDATÁRIA**.

**6.5.2.** Concluído o Test Drive, o Cliente Elegível deverá, em ato contínuo, scanear o QR code localizado dentro do veículo, realizar o Cadastro dentro do raio de 50 metros da Concessionária e manifestar o aceite às regras deste Regulamento e Políticas de Privacidade da **PROMOTORA** (“Aceite”), confirmando a ciência sobre a possibilidade de Aceite ou recusa de cookies e comunicações da marca.

**6.5.3.** Concluído o Cadastro pelo Cliente Elegível, os dados não poderão ser alterados. O interessado é o único responsável pela veracidade e precisão das informações e dados pessoais fornecidos junto às **MANDATÁRIA**, que deverá ser em nome próprio, sendo o único responsável, também, por realizar o Cadastro exclusivamente através do Hotsite da Promoção. Cadastros realizados em nome de terceiros e/ou em outras plataformas não serão válidos.

**6.5.4.** A **PROMOTORA** pode pedir a revalidação do Cadastro por suspeita de fraude ou

irregularidade. A não revalidação poderá impossibilitar a participação nesta Promoção.

**6.6. Concessionária Autorizada Participante:** concessionária oficialmente autorizada da marca **Citroën**, que realize Test Drive (item 6.7) conforme lista disponível no Hotsite da Promoção, durante o Período da Promoção. Para que a concessionária seja considerada como um local de realização de Test Drive válido, a mesma deve estar ativa e listada como autorizada no Hotsite da Promoção. **O interessado é responsável por verificar os modelos e características dos Veículos disponíveis para a realização do Test Drive nas Concessionárias Autorizadas Participantes.**

**6.6.1.** A **PROMOTORA** informa que, a seu critério, a lista de Concessionárias Autorizadas Participantes no Hotsite da Promoção poderá ser atualizada durante o Período da Promoção, por motivos alheios que fujam do controle da **PROMOTORA**, não cabendo qualquer responsabilidade desta.

**6.7. Test Drive:** é o teste de direção de qualquer veículo da marca **Citroën** (“Veículo”) realizado pelo Cliente Elegível em uma Concessionária Autorizada Participante durante o Período de Participação.

**6.7.1.** Caso a Concessionária Autorizada Participante não esteja realizando Test Drives, o Cliente Elegível deverá se dirigir a outra Concessionária Autorizada Participante.

**6.8. Período da Promoção:** período de realização total desta Promoção, incluindo o Período de Participação. A Promoção será iniciada no dia 19/03/2025, às 10h00.

**6.9. Período de Participação:** período para que os Clientes Elegíveis participem desta Promoção, compreendido entre 10h00 de 19/03/2025 e 17h00 de 10/04/2025 (horário de Brasília/DF), **observados a lista de Concessionárias Autorizadas Participantes**, durante o qual o Cliente Elegível deverá realizar o Test Drive e o Cadastro, scaneando o QR code localizado dentro do veículo.

**6.9.1.** O horário de funcionamento da Concessionária Autorizada Participante poderá ser consultado através do Hotsite da Promoção, devendo, em todos os casos, ser sempre observado pelo interessado os horários de funcionamento da Concessionária Autorizada Participante e de realização de Test Drive. A **PROMOTORA** não se responsabiliza no caso de esgotamento de horários para Test Drive.

**6.10. Participação por Apuração:** é o período durante o qual o Cliente Elegível deverá realizar o Test Drive e o Cadastro, que será considerado para o sorteio da apuração, conforme datas previstas abaixo. Os resultados da apuração serão vinculados à extração dos sorteios da Loteria Federal.

Períodos de Participação por Apuração*	Sorteio (Loteria Federal)	Apuração	Prêmio
19/03/2025 às 10:00 a 31/03/2025 às 23:59 (1ª Participação por Apuração)	02/04/2025	03/04/2025	Um par de ingressos para uso exclusivo para maiores de 18 anos para o show Tardezinha 10 anos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ,

			no estádio Nilton Santos - Engenhão, no dia 19 de abril de 2025. Todas as despesas, como com deslocamento até o destino e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado. Disponível para escolha entre os dias 19 de março e 31 de março de 2025.
19/03/2025 às 10:00 a 03/04/2025 às 23:59 (2ª Participação por Apuração)	05/04/2025	07/04/2025	Um par de ingressos para uso exclusivo para maiores de 18 anos para o show Tardezinha 10 anos, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no estádio Durival de Brito, no dia 26 de abril de 2025. Todas as despesas, como com deslocamento até o destino e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado. Disponível para escolha entre os dias 19 de março e 03 de abril de 2025.
19/03/2025 às 10:00 a 10/04/2025 às 17:00 (3ª Participação por Apuração)	12/04/2025	14/04/2025	Um par de ingressos para uso exclusivo para maiores de 18 anos para o show Tardezinha 10 anos, a ser realizado na cidade de Vitória-ES, no estádio Kleber Andrade, no dia 03 de maio de 2025. Todas as despesas, como com deslocamento até o destino e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado. Disponível para escolha entre os dias 19 de março e 10 de abril de 2025.

**6.10.1. Prêmio:** o prêmio objeto desta Promoção conforme definido abaixo no item 9.

#### 6.11. COMO PARTICIPAR E RECEBER NÚMEROS DA SORTE

**6.11.1.** O Cliente Participante deverá, durante o Período de Participação, realizar o Test Drive e, após, o concluir o Cadastro dentro do raio de 50 metros da Concessionária Autorizada Participante.

**6.11.2.** Concluídas as etapas descritas no item 6.11.1, a **PROMOTORA** verificará se todas as regras e condições deste Regulamento foram cumpridas, e uma vez confirmado, o Cliente Elegível fará jus ao recebimento de 3 (três) Números da Sorte.

**6.11.3.** Os Números da Sorte serão distribuídos até 1 (um) dia antes da data do sorteio da Loteria Federal. O Cliente Participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta Promoção.

**6.11.4.** O Cliente Participante poderá consultar seus Números da Sorte recebidos em sua área logada no Hotsite da Promoção, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

## 7. QUANTIDADE DE SÉRIES

30 séries, sendo 10 séries por sorteio:

- Sorteio 1: séries de 00 a 09
- Sorteio 2: séries de 10 a 19
- Sorteio 3: séries de 20 a 29

## 8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000

## 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

DATA: 03/04/2025, 16h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: das 10:00 do dia 19/03/2025 às 23:59 do dia 31/03/2025

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Renato Monteiro NÚMERO: 6901, E 6200 (parte) BAIRRO: Polo Urbo Agro Industrial MUNICÍPIO: Porto Real UF: RJ CEP: 27.570-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. (de forma remota).

Quantidade	Descrição	Valor Individual do Par de Ingressos (R\$)	Valor Total (R\$)	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	1 (um) par de ingressos para uso exclusivo para maiores de 18 anos para o show Tardezinha 10 anos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no estádio Nilton Santos - Engenheiro, no dia 19 de abril de 2025, fornecidos pela PROMOTORA, sendo 1 (um) para o Contemplado e 1 (um) para o seu acompanhante maior de 18 anos. Todas as despesas, como com deslocamento até o destino e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado. A <b>PROMOTORA</b> não terá responsabilidade por eventual alteração de data, local e horário do Show. O ganhador é responsável por acompanhar a agenda junto a Produtora do evento, em caso de remarcação. Caso o show seja cancelado, a premiação poderá ser entregue em certificado de ouro, a critério da <b>PROMOTORA</b> .	R\$ 327,67	R\$ 4.915,05	00	09	1

DATA: 07/04/2025, 16h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: das 10:00 do dia 19/03/2025 às 23:59 do dia 03/04/2025  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Renato Monteiro NÚMERO: 6901, E 6200 (parte) BAIRRO: Polo Urbo Agro Industrial MUNICÍPIO: Porto Real UF: RJ CEP: 27.570-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. (de forma remota).

Quantidade	Descrição	Valor Individual do Par de Ingressos (R\$)	Valor Total (R\$)	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	1 (um) par de ingressos para uso exclusivo para maiores de 18 anos para o show Tardezinha 10 anos, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, no estádio Durival de Brito, no dia 26 de abril de 2025, fornecidos pela PROMOTORA, sendo 1 (um) para o Contemplado e 1 (um) para o seu acompanhante maior de 18 anos. Todas as despesas, como com deslocamento até o destino e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado. A promotora não terá responsabilidade por eventual alteração de data, local e horário do Show. O ganhador é responsável por acompanhar a agenda junto a Produtora do evento, em caso de remarcação. Caso o show seja cancelado, a premiação poderá ser entregue em certificado de ouro, a critério da Promotora.	R\$ 327,67	R\$ 4.915,05	10	19	2

DATA: 14/04/2025, 16h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: das 10:00 do dia 19/03/2025 às 17:00 do dia 10/04/2025  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Renato Monteiro NÚMERO: 6901, E 6200 (parte) BAIRRO: Polo Urbo Agro Industrial MUNICÍPIO: Porto Real UF: RJ CEP: 27.570-000 LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. (de forma remota).

Quantidade	Descrição	Valor Individual do Par de Ingressos (R\$)	Valor Total (R\$)	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	1 (um) par de ingressos para uso exclusivo para maiores de 18 anos para o show Tardezinha 10 anos, a ser realizado na cidade de Vitória-ES, no estádio Kleber Andrade, no dia 03 de maio de 2025, fornecidos pela PROMOTORA, sendo 1 (um) para o Contemplado e 1 (um) para o seu	R\$ 327,67	R\$ 4.915,05	20	29	3

acompanhante maior de 18 anos. Todas as despesas, como com deslocamento até o destino e de eventual hospedagem correrão por conta do contemplado. A promotora não terá responsabilidade por eventual alteração de data, local e horário do Show. O ganhador é responsável por acompanhar a agenda junto a Produtora do evento, em caso de remarcação. Caso o show seja cancelado, a premiação poderá ser entregue em certificado de ouro, a critério da Promotora.

## 10. PREMIAÇÃO TOTAL

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DA PROMOÇÃO R\$
45	R\$ 14.745,15

## 11. FORMA DE APURAÇÃO

### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

- **NÚMERO DA SORTE:** conjunto de algarismos gerados e distribuídos de forma aleatória ao Participante, que permite a sua participação na apuração. É formado por **7** algarismos, sendo que os **2** primeiros algarismos correspondem à série e os **5** últimos algarismos ao Elemento Sorteável.
- **SÉRIE:** cada agrupamento de até 100.000 Elementos Sorteáveis representada pelos **2** primeiros algarismos do Número da Sorte.
- **ELEMENTO SORTEÁVEL:** conjunto de **5** algarismos que poderá abarcar o intervalo entre 00.000 (incluso este) e 99.999 (incluso este) e que, atrelado a uma série, compõe o Número da Sorte.

**15.14934:** número da sorte = **15** (série da 2ª apuração); **14934** (elemento sorteável)

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Datas indicadas na Apuração conforme item 9. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, será considerada a data da Extração da Loteria Federal imediatamente subsequente, sendo a definição e divulgação do contemplado realizada em até 30 (trinta) dias contados desta data.

**Regra de Apuração da Série:** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do **primeiro ao segundo prêmio**.

**NOTA:** Caso o número de série encontrado esteja dentro do intervalo de séries disponíveis para a apuração, o número de série contemplado será ele mesmo. Caso, entretanto, o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem

necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Por exemplo, caso o resultado de um sorteio da Loteria Federal seja:

1º prêmio 13.311  
2º prêmio 06.454  
3º prêmio 16.509  
4º prêmio 04.323  
5º prêmio 18.464

Para 1ª Apuração desta Promoção, que possui **10 (dez)** séries numeradas de **00** a **09**, será identificada a combinação das dezenas simples do **primeiro ao segundo prêmio**, que no exemplo acima é o número **15**. Considerando que o número de série encontrado (15) é superior à maior série da apuração, será subtraída a quantidade de séries da apuração (10) do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Assim, a série da 1ª Apuração seria a **05**, conforme exemplo acima.

**Regra de Apuração do Elemento Sorteável:** se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do **primeiro ao quinto prêmio**.

**Número da Sorte Contemplado:** utilizando-se o exemplo acima, para o Sorteio desta Promoção, teríamos o Número da Sorte 05.14934, aonde 05 é a Série e 14934 é o Elemento Sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** Para determinação do primeiro Contemplado, este deve possuir o Número da Sorte que coincida exatamente com o “Número da Sorte Contemplado”, ou o mais próximo ao Número da Sorte Contemplado, conforme Regra de Aproximação abaixo, e atender aos critérios de participação. Os demais Contemplados da apuração serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente superiores, dentro da série apurada.

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado, ou caso seu titular não atenda aos critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), entregar-se-á o(s) prêmio(s) ao “Elemento Sorteável” imediatamente superior, e na falta deste o imediatamente inferior, efetivamente distribuído dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento Sorteável” distribuído na série apurada.

No caso de se alcançar o Elemento Sorteável final da série (99999) e não ter sido este distribuído ou caso seu titular não tenha cumprido com os critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), a **PROMOTORA** continuará buscando, dentro desta mesma série, o Elemento Sorteável imediatamente superior. Para que não reste dúvidas, o Elemento Sorteável superior a 99999 é o Elemento Sorteável sequencial inicial da série, ou seja 00000, 00001, 00002 e assim sucessivamente, mantendo-se a ordem de superiores.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada ou não tenha sido distribuída quantidade suficiente de “Elementos Sorteáveis” para identificar todos os contemplados na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na impossibilidade desta, para a imediatamente inferior, verificando a eventual distribuição do “Elemento Sorteável apurado”, em tal série, e, se necessário, o



procedimento de aproximação descrito no parágrafo anterior.

No caso de se alcançar a série final disponível para a apuração, fica estabelecido que a série imediatamente superior será a primeira série disponível da apuração, da mesma forma, caso a série inicial seja alcançada, fica estabelecido que a série imediatamente inferior será a última série disponível da apuração (exemplo para a 1ª Apuração: aplicando-se a regra aqui descrita, caso se chegue à série final (**09**), a série imediatamente superior será a **00**. Por outro lado, caso se chegue à série inicial (**00**), a série imediatamente inferior será a **09**, sendo mantida sempre a regra aqui descrita para a identificação da série contemplada - alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na impossibilidade desta, para a imediatamente inferior).

**Distribuição dos Números da Sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

**Identificação do Contemplado:** a identificação e validação de cada um dos potenciais Contemplados será realizada de forma sequencial e paralela, conforme ordem de distribuição dos prêmios indicado no item 9, de acordo com os critérios de participação descritos neste Regulamento. No caso de desclassificação, para a identificação do potencial Contemplado suplente do respectivo prêmio, a **PROMOTORA** buscará o potencial Contemplado que possua o Número da Sorte que coincida com o Número da Sorte subsequente ao último Número da Sorte tido como potencial contemplado identificado de acordo com a Regra de Apuração dos Contemplados.

## 12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**12.1. Pessoas Impedidas** que não podem participar desta Promoção:

- a) Pessoas jurídicas;
- b) Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos deste Regulamento;
- c) Todos os empregados, funcionários e colaboradores (e seus respectivos parentes de até 1º grau) vinculados à **PROMOTORA**, Concessionárias Autorizadas Participantes, e quaisquer empresas, agências e organizações que estejam envolvidas na realização desta Promoção e/ou na sua premiação, incluindo a assessoria jurídica FAS in cooperation with CMS; e,
- d) Qualquer indivíduo legalmente incapaz.

**12.1.1.** As pessoas, empregados e colaboradores vinculados às Pessoas Impedidas indicadas nos subitens “c”, que venham a ser desligados durante o Período de Participação poderão participar desta Promoção, após a data efetiva de seu desligamento, sinalizando previamente a **PROMOTORA** através de um dos Canais de Atendimento da Promoção.

**12.2.** A critério exclusivo da **PROMOTORA**, as participações dos Cliente Participantes serão consideradas nulas e estes, a qualquer tempo e automaticamente, excluídos, desclassificados e impedidos de concorrer aos Prêmios desta Promoção, nos casos em que seja identificada:

- a) Que o Cliente Participante esteja inadimplente com as obrigações de pagamento de quaisquer

- faturas, mensalidades, tarifas e/ou outros valores junto à **PROMOTORA** e/ou qualquer embarço fiscal/legal que o impeça de receber e/ou usufruir do Prêmio;
- b)** Cadastros realizados em outro canal que não seja através do Hotsite da Promoção ou do QR code do veículo do Test Drive. Cadastros em canais distintos não serão considerados.
  - c)** Participações (incluindo Cadastros e Test Drives) com indício (tentativa) ou fraude comprovada (efetivada), por ação humana e/ou através da utilização da tecnologia, incluindo quaisquer meios tecnológicos, ou haja indícios de sua utilização. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar;
  - d)** Identificação ou indício de Cadastro de pessoa que não realizou o Test Drive e/ou realizado por pessoa diferente daquela registrada no Cadastro, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental;
  - e)** Manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e regras deste Regulamento;
  - f)** Preenchimento e manutenção, pelo Cliente Participante, de informações incorretas, desatualizadas, equivocadas ou preenchidos com informações não verdadeiras, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental;
  - g)** Não apresentação dos dados e documentos solicitados pela **PROMOTORA**, em caso de contemplação, no tempo determinado e previsto no regulamento;
  - h)** Pessoas impedidas de participar da Promoção (item 9.1);
  - i)** Não cumprimento das regras de realização do Test Drive;
  - j)** Participante que opte pela recusa ou desistência do prêmio;
  - k)** Test Drives cancelados e/ou agendados para período diferente do Período de Participação, não comparecimento para realizar Test Drive agendado (*no-show*), descadastro pessoal do Cliente Participante na Promoção (*opt-out*), a qualquer momento, incluindo durante o Período da Promoção; e,
  - l)** Acidentes, danos ao Veículo, a si mesmo ou a terceiros, dentre quaisquer outros desdobramentos decorrentes da atuação do Cliente Participante quando da realização do Test Drive (observadas as hipóteses previstas no item 12.2 'i').

**12.2.1.** Nos casos indicados acima, identificados até o momento da divulgação do Contemplado, o interessado será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação (item 11) para identificação do ganhador do Prêmio em questão.

**12.2.2.** Nos casos indicados acima, o Cliente Participante poderá ter a sua participação considerada inválida e ser desclassificado desta Promoção, voltando o Prêmio que seja dado ao Contemplado seguinte, sendo aplicada a regra de aproximação (item 11). Caso não exista tempo hábil para a aplicação da regra constante em tal item, o valor do respectivo Prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

**12.3.** Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade à **PROMOTORA** e/ou as pessoas/empresas envolvidas na realização desta Promoção, não podendo ser imputada, ainda, qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:

- a) Caso fortuito ou força maior ou restrição, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu Prêmio;
- b) Interrupções ou suspensões por quaisquer razões, incluindo caso fortuito, força maior, ações de terceiros e/ou falhas técnicas, conexão e tecnologia;
- c) Cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, desatualizados, extraviados, imprecisos ou preenchidos com informações não verdadeiras, os quais serão desconsideradas, inclusive, considerando as características inerentes ao ambiente da Internet;
- d) Por configurações de bloqueio/segurança no telefone, WhatsApp ou e-mail do Cliente Participante que impeçam o recebimento da comunicação desta Promoção, sendo estes os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança;
- e) Descumprimento de obrigações impostas por autoridades competentes;
- f) Prejuízos diretos ou indiretos que os Cliente Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da entrega do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da **PROMOTORA** e/ou das pessoas/empresas envolvidas na Promoção;
- g) Indisponibilidade do Veículo para Test Drive na Concessionária Autorizada Participante;
- h) Acidentes, danos ao Veículo, a si mesmo ou a terceiros, dentre quaisquer outros desdobramentos decorrentes da atuação do Cliente Participante quando da realização do Test Drive - durante o Test Drive, o Cliente Participante é totalmente responsável por qualquer acidente, multa ou dano que ocorra, seja ao veículo, a si mesmo ou a terceiros. Isso inclui danos causados por ações intencionais ou negligência (dolo e/ou culpa). O Cliente deve seguir todos os termos e condições estabelecidos pela **MANDATÁRIA** para o Test Drive, e será o único responsável por qualquer prejuízo resultante;
- i) Apresentação de documentos falsos, incluindo Carteira Nacional de Habilitação, e eventuais outros apresentados no âmbito desta Promoção;
- j) Eventuais atualizações da lista de Concessionárias Autorizadas Participantes e/ou concessionárias da marca **Citroën** que não façam parte da lista de Concessionária Autorizadas Participantes;
- k) Caso sejam esgotados os horários e datas para Agendamento e realização de Test Drive dentro do Período de Participação; e
- l) Participações realizadas em desacordo com as regras deste Regulamento (participações inválidas).

**12.3.1.** A ocorrência das hipóteses acima não implica em qualquer obrigação de prorrogação do Período da Promoção.

**12.4.** A **PROMOTORA** esclarece que poderá, por si ou por terceiros por ela autorizados e a qualquer tempo, analisar os Cadastros e Test Drives realizados com a finalidade de auferir a observância aos critérios de elegibilidade descritos neste Regulamento.

**12.4.1.** Da mesma forma, a **MANDATÁRIA** por si só ou por meio de suas Concessionárias Autorizadas Participantes, poderá solicitar documentos comprobatórios do Participante, averiguando a veracidade das informações, sendo aplicado o item 12.2 em caso de identificação de prestação de quaisquer

informações falsas e/ou pelo não preenchimento dos requisitos, sem prejuízo das medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

**12.5.** A responsabilidade da **PROMOTORA** com o Contemplado encerra-se no momento da entrega do Prêmio (pessoal e intransferível), sendo este entregue em nome deste, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**12.6.** Os organizadores do Show Tardezinha não patrocinam, endossam ou administram essa Promoção de qualquer maneira.

### **13. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**13.1.** O Contemplado será notificado por telefonema e/ou WhatsApp e/ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), conforme dados fornecidos no Cadastro, por no máximo 3 (três) tentativas de contato, em dias e horários alternados (“Notificação”).

**13.1.1.** Estabelecido o Efetivo Contato, o interessado deverá confirmar e/ou apresentar a cópia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, do CPF e RG (com órgão emissor e data de expedição), comprovante de residência, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, e-mail, telefones para contato (com DDD), Carteira Nacional de Habilitação válida e demais documentos eventualmente solicitados pela **PROMOTORA**, sob pena de desclassificação.

**13.1.2.** A não confirmação, apresentação dos documentos, apresentação irregular ou divergente dos dados fornecidos, fora do prazo indicado pela **PROMOTORA**, ensejará a desclassificação do Participante e invalidação de seus Números da Sorte, sendo aplicada a regra de aproximação (item 11), desde que até a definição e/ou divulgação do Contemplado.

**13.1.3.** Caso a **PROMOTORA**, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados do Efetivo Contato, não obtenha a resposta acerca da Notificação, o potencial contemplado poderá ser desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação (item 11) e desde que até a definição e/ou divulgação do Contemplado.

**13.1.4. Efetivo Contato:** é a confirmação de leitura do e-mail e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela **PROMOTORA** com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais comunicados enviados pela **PROMOTORA**, e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

**13.2.** A divulgação dos efetivos Contemplados, juntamente com os respectivos Números da Sorte, se fará por meio do Hotsite da Promoção, e em outros meios definidos pela **PROMOTORA**, em até 10 dias após a validação de contemplado e permanecendo tais informações disponíveis por, pelo menos, 30 (trinta) dias, contados da data de definição do Contemplado (apuração).

## 14. ENTREGA DOS PRÊMIOS

**14.1.** Realizado o Efetivo Contato, a **PROMOTORA** solicitará os documentos indicados no item 13.1.1 e realizará a validação necessária para verificar se os requisitos de contemplação foram preenchidos, e uma vez confirmada a contemplação, será enviado um e-mail com Recibo de Entrega de Prêmio para o preenchimento e assinatura obrigatória do Contemplado e entrega à **PROMOTORA** para a prestação de contas desta Promoção, no prazo solicitado.

**14.1.1.** Confirmada a contemplação, o Prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias contados da apuração, sem qualquer ônus ao Contemplado. Adicionalmente ao prazo estabelecido no Termo de Responsabilidade, objeto do item 13 deste Regulamento, a **PROMOTORA** poderá, a seu critério, em regime de exceção e consideradas as eventuais dificuldades de localizar o ganhador, ampliar o prazo de entrega do prêmio em até 30 (trinta) dias a partir da validação de todos os documentos a serem apresentados pelo ganhador, que são de fundamental importância para a entrega do Prêmio.

**14.2.** No caso de recusa (comprovada) ou renúncia formal, desde que até a divulgação do Contemplado, poderão a **PROMOTORA** identificar novo potencial Contemplado do Prêmio em questão.

**14.3.** A **PROMOTORA** afirma que os Prêmios ofertados nesta Promoção não incluem o deslocamento, hospedagem e alimentação ou qualquer despesa referentes ao usufruto no Prêmio, que consiste exclusivamente em 1 (um) par de ingressos virtuais enviados para o e-mail do Contemplado indicado no momento do Cadastro, e não será permitido ao Contemplado qualquer solicitação de ajuste ou alteração em relação à data. Caso o Contemplado não tenha disponibilidade para uso do Prêmio nas datas indicadas, deverá renunciar o Prêmio.

**14.4** Ficam os ganhadores e seus acompanhantes cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para usufruto dos ingressos para participar dos respectivos show do Tardezinha 10 anos, bem como de todas as regras para acesso e permanência ao local do evento.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** É responsabilidade exclusiva do interessado verificar as Concessionárias Autorizadas Participantes no Hotsite da Promoção, sem que isso represente qualquer ônus à **PROMOTORA**.

**15.1.1.** Após a conclusão do Cadastro, o Participante receberá 3 (três) Números da Sorte para concorrer no Sorteio que distribuir o evento na localidade escolhida no momento do Cadastro. Não será permitida em nenhuma hipótese a participação retroativa em períodos anteriores à data do Cadastro, ou seja, caso o Participante se inscreva no 2º Período de Participação por Apuração, poderá escolher concorrer apenas ao Sorteio do 2º ou do 3º Período, mas não ao do 1º Período. Da mesma forma, se o cadastro for realizado no 3º Período de Participação, o Participante somente poderá escolher e concorrer ao evento correspondente ao 3º Sorteio.

**15.1.2.** O Contemplado concorda que deverá se abster de utilizar a marca da **PROMOTORA** sem a prévia e

expressa autorização destas.

**15.2.** Em casos excepcionais, para a segurança dos consumidores, de todos os Participantes e da população em geral, preservando os interesses coletivos em detrimento de interesses individuais, poderá ocorrer o cancelamento da Promoção sem que isso represente violação de direitos ou imposição de prejuízos aos Participantes, situação que será dividida e apresentada à SPA/MF para autorização.

**15.3.** O recibo da quitação da obrigação e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda da **PROMOTORA** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

**15.4.** Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

**15.5.** Caso todos os Números da Sorte disponíveis sejam distribuídos, tal Participação será encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderão participar do sorteio todos os Clientes Participantes que já tiverem recebido Números da Sorte.

**15.5.1.** De forma alternativa e a exclusivo critério da **PROMOTORA**, estas poderão solicitar à SPA/MF, por meio de aditamento, o aumento da quantidade de séries disponíveis para a apuração.

**15.5.2.** Da mesma forma, a exclusivo critério da **PROMOTORA** e sem qualquer obrigação, esta poderá solicitar o aditamento para a extensão da Promoção junto à SPA, caso assim desejar.

**15.6.** O valor unitário do Prêmio foi fixado conforme o valor pago no par de ingressos obtido pela **PROMOTORA** antes da realização do pedido de autorização junto à SPA/MF, observada sua parceria comercial. A **PROMOTORA** não se responsabiliza por eventuais diferenças encontradas junto a outros pontos de venda de ingressos ou, ainda, por variações cambiais futuras.

**15.7.** No Hotsite da Promoção os interessados deverão: (i) consultar este Regulamento e o certificado de autorização emitido pela SPA/MF (ficando dispensada a sua aposição nas peças de divulgação); e (ii) acesso ao FAQ para esclarecer dúvidas e obter informações sobre esta Promoção.

**15.7.1.** Em caso de dúvidas adicionais, os interessados poderão acionar a **PROMOTORA** para o esclarecimento, através do envio de e-mail para o endereço [promocitroen.faleconosco@scoregroup.com.br](mailto:promocitroen.faleconosco@scoregroup.com.br)/ou contato telefônico através do SAC da **MANDATÁRIA**, por meio do telefone 0800-020-1736.

**15.8.** Todo o contato com os Contemplados desta Promoção poderá ser realizado também pelo fornecedor contratado pela **PROMOTORA** para operacionalizar e gerenciar esta Promoção, sendo a Score responsável pelas comunicações realizadas junto aos Potenciais Contemplados.

**15.9.** Em cumprimento à determinação da SPA/MF, a **MANDATÁRIA** deverá encaminhar ao órgão a lista de participantes, contendo os nomes e os respectivos Números da Sorte distribuídos, após o término do Período de Participação e antes da extração da Loteria Federal.

**15.10.** O Contemplado, pelo período de vigência da Promoção e pelo prazo de 1 (um) ano contado de seu encerramento, autoriza a **PROMOTORA** a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, no território nacional e no exterior, com vistas a divulgação do resultado ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus à **PROMOTORA**. Tal divulgação poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pela **PROMOTORA**, inclusive, em: internet (compreendendo o Hotsite da Promoção, redes sociais, como Twitter/X, Facebook, YouTube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; mídia impressa/online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

**15.11.** Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

#### **15.12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**15.12.1.** Ao realizar o Cadastro e o Aceite aos termos ali previstos, o Cliente Participante estará automaticamente sujeitos aos Termos de Uso e Política de Privacidade da **PROMOTORA** (disponível em <https://www.citroen.com.br/politica-de-privacidade.html> bem como a este regulamento, permitindo, inclusive, que a **PROMOTORA** por si ou por meio de terceiros contratados e empresas terceiras envolvidas na operacionalização desta Promoção, tenha acesso aos dados cadastrados, para identificar se este está regular e apto a concorrer aos prêmios ofertados nesta Promoção e a respectiva entrega, envio de comunicações da campanha ou ofertas da **PROMOTORA** (se o Participante aceitar receber).

**15.12.2.** Realizado o Aceite, o Cliente Participante concorda com o compartilhamento de seus dados, inclusive pessoais, entre a **PROMOTORA** e outras empresas envolvidas na realização da presente Promoção, para as finalidades de tratamento previstas neste Regulamento e, principalmente, para fins de operacionalização e execução desta Promoção. Empresas envolvidas:

- SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A - CNPJ 03.963.135/0001-40 / Agência de Promoções: Todos os dados necessários para operacionalização e acompanhamento do processo de participação, auditoria, entrega dos Prêmios;
- FOCACCIA, AMARAL E LAMONICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS- CNPJ 05.568.013/0001-85 / Todos os dados para Legalização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF.
- JUMPTANK SERVICOS DE MARKETING E MI – CNPJ 22.371.647/0001-62/ Todos os dados: para estruturação do site e operacionalização da Promoção.
- DIAL LINK DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES EM CONTACT CENTER LTDA – CNPJ 06.292.438/0001-77/ Todos os dados: para sanar dúvidas e validar ganhadores da Promoção.

**15.12.3.** Caso o Cliente Participante decida não mais participar desta Promoção, deverá acionar o

Fale Conosco, por meio do Hotsite da Promoção e abrir um chamado sobre a sua intenção de “não participação” (*opt-out*).

**15.12.4.** O Cliente Participante está ciente e de acordo que, ao realizar o Cadastro e o Aceite, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela **PROMOTORA**, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da Promoção e do Contemplado, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SPA/MF, nos limites da legislação aplicável.

**15.12.5.** A **PROMOTORA** expressamente declara que os dados obtidos em razão desta Promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito.

**15.12.6.** Aqueles que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste Regulamento ou optarem por revogar a sua concordância, deverão deixar de participar desta Promoção, conforme previsto no item 15.12.3.

### **15.13. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;



Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.